

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 018, de 15 de dezembro de 1999.**

**Regulamenta os eventos acadêmicos, em acordo com a Resolução CEPE n.º 63 de 12 de março de 1997.**

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1999,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Serão considerados eventos acadêmicos, as atividades referentes a palestras, semanas pedagógicas, congressos, simpósios, conferências, encontros, oficinas, seminários e outras que versarem sobre os conteúdos do currículo pleno do curso.

§ 1º Quando o evento promovido for ligado ao próprio curso, aberto a todos os alunos, o mesmo deverá ser reconhecido como a Atividade Acadêmica Complementar.

§ 2º Se os eventos forem de iniciativa de outros órgãos da Universidade, ou realizados por outras instituições, o aluno deverá, mediante comprovante de participação e aproveitamento, requerer ao coordenador de seu curso, o reconhecimento como Atividade Acadêmica Complementar.

**Art. 2º** Para efeito de registro em histórico escolar, o Coordenador do Curso encaminhará à Divisão de Ensino de Graduação, a relação nominal dos alunos e os dados necessários para efetivação dos registros.

**Art. 3º** Os comprovantes de participação nas atividades denominadas como eventos acadêmicos serão expedidos pelo órgão coordenador do evento.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução CEPE-UEMS n.º 92 de 20 de abril de 1998.

(Fls. 02 da DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 018, de 15/12/99)

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 6º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª GISELLE CRISTINA MARTINS REAL**  
Presidente – Câmara de Ensino – CEPE/UEMS

Homologo em 21/12/99.

---

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Reitora – UEMS